

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL**DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL
DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210081/000138/2023 - DESARQUIVE-SE.

Id: 2500223

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL**DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL
DE 31.07.2023

AVOCA a Sindicância Processo nº SEI-210081/000138/2023, referente ao SEI-210006/001813/2023 e DESIGNA, como SINDICANTE, a Inspectora de Polícia Penal **FELIPE ARDO DA SILVA**, IDF.: 5029834-8, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

Id: 2500224

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO**DESPACHO DO DIRETOR
DE 16.12.2022

PROCESSO Nº SEI 210023/001561/2022 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO LEMOS BRITO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 07.08.2023

PROCESSO Nº SEI 210028/000948/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2499984

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**

ATAS DO CONSELHO

ATA DA 245ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CERJ), REALIZADA NO DIA 1º DE AGOSTO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE GOOGLE MEET. PROCESSO SEI-210004/000107/2023.

ATA 245/23. Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do Google Meet, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariado pela servidora Jacqueline de Carvalho Correa, substituída da Diretora de Secretaria. Item 1. Leitura da Ata 244ª. A leitura da Ata foi realizada e aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Fernanda Prates Fraga, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Mariáh Soares da Paixão, Daniella D'Arco Garbosa, Felipe Oliveira Barcellos, Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto S.K. de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante, Cláudia Maria Pires da Mota e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença inscrita em apartado. Item 3. Manifestação referente ao SEI-210004/000081/2023 - Resolução 995 de 01.06.2023 - Regulamenta estabelecimento prisional Laércio da Costa Pellegrino. Aprovaram, por unanimidade, que seja encaminhado SEI à Subsecretaria de Gestão Operacional para que informe a este Conselho Penitenciário que em caso de punição por falta disciplinar, para qual setor a unidade prisional faz a comunicação e qual é o momento que ela ocorre. Item 4. Manifestação referente ao SEI-210004/000099/2023 - Solicitação respondida das unidades prisionais que recebem alimentação da Empresa Qualybem. Após leitura da resposta sobre a solicitação, acordaram que o assunto retorne na pauta da próxima sessão com a conselheira Rayssa Costa Vieira que apresentará o relatório da Defensoria Pública. Prosseguindo, o presidente submeteu ao Colegiado o Item 5. Questão da permissão para a superpopulação carcerária - conselheiro Daniel Diamantaras. Restou acordado em solicitar maiores esclarecimentos quanto ao assunto para o Conselheiro Leonardo Rosa Melo da Cunha. Item 6. Outros assuntos ligados à Execução Penal. O presidente teceu breve comentário sobre a Resolução CNJ 474/2022. Por fim, os conselheiros acordaram, por unanimidade, em convidar o Promotor de Justiça Murilo Nunes de Bustamante, com o objetivo de tratar da questão da superpopulação carcerária. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e cinquenta, foi lavrada a presente ata pela servidora Jacqueline de Carvalho Correa que a subscreve com o Doutor Bruno Silva Rodrigues ficando consignado que a Diretora de Secretaria, Gessica Machado dos Santos Mesquita (férias) e os conselheiros Salvador Bemerguy, Amanda Pereira de Magalhães, Fábio de Almeida Cascardo, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Sandra Maria Barros, Isabel de Oliveira Schprejter e Fátima Elisabeth de Souza Silva não compareceram à sessão, justificadamente.

BRUNO SILVA RODRIGUES
Presidente do Conselho PenitenciárioJACQUELINE DE CARVALHO CORREA
Servidora substituída da Diretora de Secretaria

Id: 2500207

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**

ATAS DO CONSELHO

ATA DA 246ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CERJ), REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE GOOGLE MEET. PROCESSO SEI-210004/000108/2023.

ATA 246/23. Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do Google Meet, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariado pela servidora Jacqueline de Carvalho Correa, substituída da Diretora de Secretaria. Item 1. Leitura da Ata 245ª. A leitura da Ata foi passada para a próxima sessão. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Mariáh Soares da Paixão, Daniella D'Arco Garbosa, Felipe Oliveira Barcellos, Amanda Pereira de Magalhães, Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Isabel de Oliveira Schprejter, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto S.K. de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Cláudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença inscrita em apartado. Item 3. Participação do Promotor de Justiça, Murilo Nunes de Bustamante, com o objetivo de tratar da questão da superpopulação carcerária. O presidente passou a palavra ao Promotor Murilo Bustamante que apresentou aos conselheiros alguns temas que considera importantes de serem discutidos no que diz respeito à superpopulação do sistema prisional: Monitoramento judicial; declaração da capacidade do número de Comarcas; vagas insôpitas; monitoramento eletrônico. Dando prosseguimento ao debate, o presidente falou da importância de se criar uma porta de entrada para o regime semiaberto. O conselheiro Julio Cesar Lima dos Santos indagou sobre a falta de colchões nas unidades prisionais e o convidado informou que essa questão já solucionada com a aquisição e chegada de novos colchões às unidades. Prosseguindo, a Conselheira Isabel de Oliveira Schprejter teceu comentários sobre a questão dos transportes de

presos e disse existir uma ação pública tratando do tema. Por fim, o Presidente do CPERJ agradeceu a presença do Excelentíssimo Promotor Murilo Bustamante. Item 4. Manifestação da Subsecretaria de Gestão Operacional referente à solicitação do CPERJ referente às reformas na unidade Patricia Acioli. O assunto do item 4 foi transferido para a próxima pauta. Item 5. Outros assuntos ligados à Execução Penal. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas e dez minutos, foi lavrada a presente ata pela servidora Jacqueline de Carvalho Correa que a subscreve com o Doutor Bruno Silva Rodrigues ficando consignado que a Diretora de Secretaria, Gessica Machado dos Santos Mesquita (férias) e os conselheiros Fernanda Prates Fraga, Fábio de Almeida Cascardo, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Sandra Maria Barros, Eunice da Silva Cavalcante não compareceram à sessão, justificadamente.

BRUNO SILVA RODRIGUES
Presidente do Conselho PenitenciárioJACQUELINE DE CARVALHO CORREA
Servidora substituída da Diretora de Secretaria

Id: 2500206

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 08.08.2023

REFORMA, a contar de 02 de março de 2023, o Major Bombeiro Militar QOC/98 **MARCUS VINICIUS VIDAL FREIRE**, RG 22.726 CB-MERJ, Id Funcional 613030-5, CPF 074.865.407-03, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270140/000015/2023.

Id: 2499984

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 04.08.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13 de março de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/001709/2023,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **CHRIZANTHO COSTA CORDEIRO**, Coronel BM, ID Funcional 611917-4, do cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do Comando de Bombeiro de Área IX (CBA IX -Metropolitana), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001709/2023.

NOMEAR LEONARDO GAMA E SILVA LANGER, Coronel BM, ID Funcional 611888-7, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do Comando de Bombeiro de Área IX (CBA IX - Metropolitana), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Chrizantho Costa Cordeiro, ID Funcional 611917-4. Processo nº SEI-270001/001709/2023.

Id: 2499016

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 08.08.2023

PROCESSO Nº SEI-270131/000343/2021 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL N.º 065/23, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE INTERESSE DA SEDEC/CB-MERJ, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual n.º 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (08.329.433/0001-05), com proposta nos valores totais de: R\$ 99.746,74 (noventa e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para o Lote 01 e R\$ 17.810,74 (dezesete mil oitocentos e dez reais e setenta e quatro centavos) para o Lote 02.

Id: 2500092

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE SAÚDEDESPACHOS DO ORDENADOR
DE 08.08.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/001995/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa GAMA MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, no valor estimado de R\$ 28.448,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais), visando à aquisição de KIT PARAMENTAÇÃO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 020/2023-F, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 241/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001986/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ZAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, no valor estimado de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), visando à aquisição de SONDA NASOENTÉRICA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 163/2022-A, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 148/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/002066/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, no valor estimado de R\$ 491,25 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), visando à aquisição de MELFALANO COMPRIMIDO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 013/2023-A, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 215/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/002068/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no valor estimado de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais), visando à aquisição de ABIRATERONA 250MG, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 221/2023, consolidada pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 153/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2500186

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
DE 08.08.2023

PROCESSO Nº SEI-270001/001464/2023 - MARCELINO FRANCISCO DA SILVA NETTO - INDEFERIDO, tendo em vista o que consta nos autos, em especial no Parecer 861/2023/SEDEC/ASSJUR (56449947) e no Despacho SEDEC/CB-MERJ/DGP2 56204068.

Id: 2499985

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL
DE 08.08.2023

PROCESSO Nº SEI-270044/000893/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 18 de janeiro de 2018, ao Subtenente BM Refo LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, RG 06.692, Id Funcional 2658935-4, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 257/2023.

PROCESSO Nº SEI-270089/000258/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 03 de maio de 2022, ao Subtenente BM Refo NILTON LOPES DE SOUZA FILHO, RG 03.243, Id Funcional 2672693-9, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 306/2023.

PROCESSO Nº SEI-270082/000632/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 20 de março de 2023, ao 2º Sargento BM Refo SEBASTIÃO FRANCISCO SODRE, RG 06.083, Id Funcional 2626388-2, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 272/2023.

Id: 2499986

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL
DE 08.08.2023

PROCESSO SEI-270038/000607/2022 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 50% à GILCEA MATTOS DA ROCHA SILVA, viúva do ex-Subtenente BM Refo ANTONIO MARCUS DA SILVA, RG 07.747, Id Funcional 2631063-5, falecido em 17 de março de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea a e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO SEI-270044/001447/2022 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral à MARIA APARECIDA MUNIZ DA SILVA, viúva do ex-Subtenente BM Refo CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA, RG 12.343, Id Funcional 2621448-2, falecido em 18 de março de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea a e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO SEI-270098/000358/2022 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral à MARIA DE LOURDES SANCHES DE CARVALHO, viúva do ex-Subtenente BM RR LUIZ CARLOS DE CARVALHO, RG 15.064, Id Funcional 2673793-0, falecido em 08 de março de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea a e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO SEI-270097/000536/2022 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral à MARLY BRITO BASTOS, viúva do ex-Subtenente BM Refo GILDO COELHO BASTOS, RG 04.764, Id Funcional 2670197-9, falecido em 01 de março de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea a e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

Id: 2499987

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE PESSOALATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 06.08.2023

AGREGA às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro:

A) De acordo com o art. 75 c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, todos da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza ou interesse de Bombeiro Militar, os seguintes Militares:

A contar de 17 de julho de 2023(SEI-270136/000115/2023)

- 1º Sgt BM Q02/98 **WENDELL DE SOUZA MACEDO**, RG 24.015, Id Funcional 0006132197.

REVERTE às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 81, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, os seguintes Militares:

A contar de 17 de julho de 2023(SEI-270136/000116/2023)

- Subten BM Q00/00 **MARCELO MENDES CAVOTTI**, RG 27.286, Id Funcional 0006136532.

Id: 2500026

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES N.º3126 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

REVOGA A RESOLUÇÃO SES Nº 2494 DE 03
DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080002/001646/2021 e,

CONSIDERANDO que o objeto da Resolução SES N.º2494 de 03 de novembro de 2021 foi tratado nas Resoluções SES nº 2356 de 20 de julho de 2021 e nº 2841 de 29 de agosto de 2022, ambas em andamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução SES N.º2494 de 03 de novembro de 2021 que dispõe dano ao erário decorrente da realização de benfeitorias em imóveis privados com recursos públicos, em atendimento ao disposto na Recomendação nº 044 do Relatório nº 051/2019 (22723483) da Controladoria-Geral do Estado, constante no Processo nº SEI-32/001/050227/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2500139